

## PORTARIA N.º 117, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e;

Considerando o vencimento da vigência dos Contratos Temporários, resultantes do teste Seletivo n.º 001/2013, **RESOLVE**

**Art. 1.º** Tornar Público a rescisão dos Contratos de Trabalho com prazo determinado, firmados com servidores Públicos Municipais, os quais foram convocados para assumirem vagas temporárias de trabalho público, em decorrência do Resultado do Teste Seletivo n.º 001/2013, tendo em vista a expiração do prazo de vigência dos mesmos, nas datas e cargos, conforme segue:

CONTRATO DE TRABALHO N.º	VENCIMENTO	NOME SERVIDOR	CARGO
054/2013	02/04/2015	Julia Adriana Muller	Educador Infantil
029/2013	11/04/2015	Ademir Irineu Petry	Vigia
024/2013	11/04/2015	Adriana Klering	Agente de Endemias
031/2013	11/04/2015	Beatriz Maldaner	Instrutor de Trabalhos Manuais
037/2013	11/04/2015	Camila Luana Vorpapel	Auxiliar Administrativo
042/2013	11/04/2015	Carlos Alberto Maehler	Vigia
026/2013	11/04/2015	Fernando Rafael Meinen	Motorista
036/2013	11/04/2015	Leoni Evanir Simsen Strege	Porteiro
022/2013	11/04/2015	Lisete Noeli Lutz	Porteiro
023/2013	11/04/2015	Loreni Salete Soerensen	Agente Comunitário de Saúde
038/2013	11/04/2015	Maristani Tamires Finken	Instrutora de Tarefas Escolares
032/2013	11/04/2015	Marleni Wilhelm	Agente Social
017/2013	11/04/2015	Marli Marlene Stork Niederle	Auxiliar de Serviços Gerais
028/2013	11/04/2015	Nicolas Luis de Lima	Instrutor de Artes Cênicas
015/2013	11/04/2015	Rosali Dickel Bruxel	Auxiliar de Serviços Gerais
018/2013	11/04/2015	Rozilda Rodrigues	Instrutora de Informática
050/2013	15/04/2015	Susan Caroene Lins	Instrutora de Danças
055/2013	16/04/2015	Graciele Mayara Toledo	Auxiliar de Serviços Gerais
052/2013	16/04/2015	Luciane de Fátima da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
051/2013	16/04/2015	Renate de Queiroz Iapp	Educador Infantil
045/2013	23/04/2015	Lori Claudete Bachmann	Agente Comunitário de Saúde
053/2013	25/04/2015	Dácia Regina Hassemer	Enfermeiro

**Art. 2.º** Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento de verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2015.

***Arnildo Rieger***  
***Prefeito do Município***